

País gigante, pigmeu mineral

O Globo

JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

Quando criança, já ouvia falar das "riquezas mil deste Brasil", tão cobiçadas por todos os povos da Terra.

Portugal, na avidez de riquezas, exigia o ouro das Minas Gerais para sustentar a Coroa, inoculando, assim, como herança genética, o sentimento de abundância estreitamente associado a uma postura xenófoba. Hoje, acredita-se, dogmática e grandiosamente, em riquezas minerais fabulosas — só conhecidas dos estrangeiros —, sedimentando, com isso, um sentimento de inferioridade, como se toda a Nação estivesse submetida a um atraso tecnológico tal que nada restasse, senão a arma do xenofobismo para garantir a integridade mineral. Essa crença se generalizou por todos os recantos do País e, dessa forma, a verdade passou a soar como se falsa fosse, dando lugar a que a ficção parecesse ser mais real do que a própria verdade.

Alguns dias atrás, li, nos jornais, que, no Congresso Nacional, existia um grande mapa, mostrando o "loteamento do subsolo brasileiro às multinacionais" e dizendo, ainda, que "401.757 quilômetros quadrados do subsolo brasileiro (38,1% do total) estão sendo explorados por grupos econômicos estrangeiros". Mais adiante lia-se que "as porcentagens são uma consolidação estatística que engloba autorizações para pesquisa e para lavra". Um deputado, acreditando nesses dados, concluiu que essa imensa área, no conjunto, englobava os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Recentemente, o Departamento Nacional da Produção Mineral publicou um documento intitulado "O subsolo brasileiro e a mineração", da autoria de um ex-diretor da Casa, mostrando, com o máximo de isenção, a realidade das concessões minerais envolvendo todos os regimes de concessão, desde um simples pedido de pesquisa e, conseqüentemente, o respectivo alvará, até a portaria que concede a lavra de minérios.

Entretanto, essa realidade, por não implicar o loteamento do subsolo para as multinacionais, na certa virou ficção. Mas a ficção dos 401.757 quilômetros quadrados (38,1% do total das concessões) "sendo explorados" pelas multinacionais, por ser uma ficção tornou-se uma realidade e a verdade virou ficção.

Imagine-se que somente a área destinada ao aproveitamento mineral fosse real, conforme divulgou o jornal. Então, um simples cálculo aritmético revelaria que a área concedida para a "exploração mineral" no Brasil teria, como total, os 401.757 quilômetros quadrados (38,1%) acrescidos da parcela de 652.398,3 quilômetros quadrados (61,9%) — esta última controlada, agora, pelo capital privado nacional e pelas empresas estatais. Se isso pudesse deixar de sugerir ficção e passasse a ser realidade, é certo que nenhum problema econômico subsistiria e o Brasil seria o único país arquivilionário de todo o Universo. Lamentavelmente, acontece que esse desejo é irreal e nem mesmo a vã imaginação poderá conceber uma área de 1.054.155,3 quilômetros quadrados mineralizada e muito menos sendo "explorada" no nosso planeta.

Não creio que alguém já tenha feito a soma das áreas em "exploração" no Mundo. Mesmo assim, seria certo supor-se que

esse somatório ficaria muito aquém de um milhão de quilômetros quadrados.

No Brasil, as áreas concedidas para a "exploração mineral", isto é, destinadas a lavrar minérios, somavam, até 13/08/87, a inexpressiva superfície de 26.576 quilômetros quadrados, apenas 0,31% do território brasileiro. Do total dessas concessões o capital estrangeiro detinha 0,09%, enquanto que os capitais privado nacional e estatal controlavam, respectivamente, 0,06% e 0,16% do território nacional. Apesar de a área para lavra mineral concedida ao capital estrangeiro ser maior do que a do capital estatal, o mesmo não ocorre com relação à sua produção, ou participação no PIB, representativa de 11,27% e 29,5%, respectivamente.

Vale esclarecer que os fatores determinantes dessa menor participação no PIB devem-se a problemas relacionados a mecanismos de demanda e oferta, mercados, inclusive os favorecidos, além de outros fatores, todos próprios da comercialização de qualquer minério, excluídos, naturalmente, os ensaios de boicotes, ou de aviltamento predeterminado, mesmo porque o principal consumidor desses produtos minerais é o nosso mercado interno. As exportações, quando são feitas por grupos — nacional, estatais e multinacionais —, só são autorizadas após o cumprimento de todas as exigências do DNPM, que, previamente, procede a exaustivas análises não só de preços como de teores e dos próprios contratos. Desvios de produção, quando existem, são feitos por contraventores, como é o caso do ouro, do café, da soja e dos automóveis, sendo exportados para países limítrofes que não produzem qualquer um desses itens.

Cabe, agora, ser analisada aquela área correspondente a 401.757 quilômetros quadrados que, sem qualquer justa explicação, foi colocada no seio da Constituinte, com o intuito de confundir e falsear a verdade. Sob a bandeira de um nacionalismo programático e exacerbado, alguns falsos nacionalistas querem fazer crer que são mais brasileiros do que todos os brasileiros natos. No trabalho "O subsolo brasileiro e a mineração", publicado pelo DNPM, existe um capítulo — muito enfadonho para aqueles que não desejam entender o mecanismo das concessões — esclarecedor do que venha a ser um Pedido de Pesquisa Mineral, do qual me permito transcrever pequeno trecho:

"A existência de 65.188 processos, recobrindo uma área total de 162.097.499 hectares, equivalente a 19% da superfície do País, é um dado que deve ser utilizado com o devido conhecimento do Código de Mineração, para não incorrer em erros possibilitando o sofisma e podendo, ainda, falsear a verdade quanto ao setor mineral. Se observarmos o referido quadro, onde se demonstra que 54,5% da área referida acima são devidos a requerimentos de pesquisa, e que estes são apenas uma expectativa de direito que poderá culminar ou não em pesquisa mineral, estaremos nos eximindo de erros que possibilitarão um mais perfeito equacionamento da verdade."

Agora, após esclarecido esse mecanismo legal, torna-se bastante claro ser entendido que não existe qualquer concessão de lavra mineral com apenas a protocolização de pedidos dessa natureza. Isto quer dizer que esses pedidos de lavra não significam o loteamento do subsolo brasileiro, quer em favor das empresas multinacio-

nais, quer em benefício dos capitais privados nacionais, ou das empresas estatais.

Aquelas áreas, permissivas apenas à realização de pesquisas geológicas — e que se transformam exatamente no local de trabalho de todos os geólogos —, estão sujeitas a uma autorização precária, por um período de três anos, sendo vedada a retirada de qualquer quantidade de minério, mesmo amostras para análise, sem o expresso consentimento do DNPM, sempre formalizado através das chamadas guias de utilização. A experiência mostra que, no final, os pedidos de pesquisa mineral, e, conseqüentemente, os alvarás, resultam em menos de 5% das áreas com possibilidade de virem a ser lavradas economicamente.

É verdade, entretanto, que não só as empresas multinacionais mas, também, as nacionais e as estatais requerem muito mais áreas do que podem ou desejam realmente pesquisar. Esse problema poderia ser facilmente resolvido pelo Congresso Nacional, através de lei que determinasse a cobrança de uma taxa anual, nunca inferior ao equivalente a US\$ 1,00/ha, a todos os que viessem a formalizar pedidos de pesquisa mineral. Essa medida inibiria o requerimento de imensas áreas, engordando os cofres da Nação, e mais, garantindo a pesquisa geológica básica, além de proporcionar milhares de empregos com os propostos equivalentes US\$ 105.414.930,00 recolhidos anualmente enquanto perdurassem esses trabalhos de pesquisa.

Convém esclarecer que essa medida não teria qualquer efeito desastroso para os pequenos e médios mineradores que viessem a requerer, via de regra, de 50ha até 1000ha; este último representativo do limite máximo permitido para as pessoas físicas, pretendentes a tais pedidos. O interessado nas atividades, que não estiver economicamente preparado para pagar o valor correspondente ao fixado em lei, para o desempenho dessas atividades, logicamente não terá condições de realizar uma pesquisa geológica, à falta de suporte financeiro.

Nós, brasileiros, temos ainda muito o que fazer para transformar em realidade o nosso tão decantado Eldorado Mineral. Em todo o Estado do Amazonas, o maior do Brasil, existe apenas uma empresa de mineração lavrando, sendo o seu capital totalmente nacional, a Paranapanema. Apenas 12% do território nacional foram mapeados, na escalas de 1:100.000, escala essa adequada à detecção de jazimentos em condições de subaflorentamento, isto é, sob a superfície. Com a retomada dos mapeamentos básicos — acertada prioridade do Ministro Aureliano Chaves — importa prognosticar e dizer que a "caça está acuada" restando somente aos mineradores investirem maciçamente para capturar a rica presa.

A visão de abundância infelizmente não encontra suporte nos dados geológicos disponíveis, e o nosso potencial mineral baseia-se tão-somente na expectativa dos ambientes geológicos e não na sua mensuração efetiva. A verdade é que o gigante territorial gerou, até agora, apenas um pigmeu mineral.

José Belfort dos Santos Bastos é geólogo e Diretor Geral do DNPM.